



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.782, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza criação de rubrica e abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 95.366,83 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da Consulta Popular 2015/2016 e 2017/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4242	-	R\$ 95.366,83
				Total: R\$ 95.366,83

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, importância de R\$ 63.603,98 (sessenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e oito centavos) referente à Consulta Popular 2017/2018 e R\$ 31.762,85 (trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente à Consulta Popular 2015/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de junho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rogério Cruz
Secretário Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27 / 06 / 2019